



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Nota Técnica: **Capacidade Técnica e Habilitação**

Licitante classificada, pelo menor preço, em 1º lugar, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 3/2017 – Processo: 23034.009151/2016-15

Contratação de serviços visando atualizar os dispositivos de Firewall, por conjunto de maior capacidade, com total aproveitamento de licenças existentes, para controle de acesso lógico aos dispositivos de rede, contemplando serviços de entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como manutenção, garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: Global IP Tecnologia da Informação Ltda.

INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade dos instrumentos que integram a documentação de habilitação da empresa **Global IP Tecnologia da Informação Ltda.** quanto à sua capacidade técnica e operacional conforme previsto no Pregão Eletrônico nº. 3/2017.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 3/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009151/2016-15, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 06/03/2017 tendo como objeto:

“contratação de serviços visando atualizar os dispositivos de Firewall, por conjunto de maior capacidade, com total aproveitamento de licenças existentes, para controle de acesso lógico aos dispositivos de rede, contemplando serviços de entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como manutenção, garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Assim, concluída a fase de lances do certame, foram encaminhados a esta Diretoria de Tecnologia os documentos para a emissão do parecer acerca da qualificação técnica da proposta vencedora nos lances.

Em relação à sessão realizada no dia 06/03/2017, a área de compras do FNDE (COMPC) encaminhou para verificação desta CGINF a Proposta da empresa **Global IP Tecnologia da Informação Ltda**, classificada em 1º lugar.

DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à exigência contida no edital para qualificação técnica, esta consta no item 6 do edital conforme transcrito abaixo:

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. A licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para fornecimento de solução de Firewall Check Point, contendo as seguintes informações:

6.1.4.1.1. Comprovar que prestou ou está prestando serviços de manutenção e suporte técnico, com reposição de peças ou que forneceu Appliance(s) com manutenção e suporte técnico com reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses;

6.1.4.1.2. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

6.1.4.1.3. Indicação do CONTRATANTE de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados); 6.1.4.1.4. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.

DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica por meio dos Atestados ou Declarações de Capacidade, a Licitante encaminhou os documentos fornecidos pelos seguintes Órgãos/Empresas:

- A) ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP;
- B) INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP;
- C) SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SEST SENAT;
- D) TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE;
- E) MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

➤ **CONCLUSÃO – CAPACIDADE TÉCNICA**

Os atestados fornecidos pela Licitante buscam resguardar pertinência e compatibilidade com as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2017 e, portanto, de acordo com itens 6.1.4.1, 6.1.4.1.1, 6.1.4.1.2, 6.1.4.1.3 e 6.1.4.1.4 do Termo de Referência, e diante dos atestados apresentados, conclui-se que a empresa **Global IP Tecnologia da Informação Ltda**, apresenta qualificação técnica para execução do serviço, encontrando-se HABILITADA.

Brasília 08 de Março de 2017.